



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Rua Cel. Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais  
TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36893-000 – CNPJ: 26142.406/0001-00  
[atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br](mailto:atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br)

### INDICAÇÃO Nº 45/2019

Câmara Municipal de Miradouro

Protocolo nº 723/2019

Recebido em 30/09/2019

Excelentíssimo Senhor João Renato Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com espeque nos artigos 99, inciso IX e 110 ambos do regimento Interno desta Casa Legislativa/Resolução nº 04/2003, e no art. 9º XIX, alínea a) da Lei Orgânica Municipal, vem por meio deste, à ínclita presença de Vossa Excelência apresentar **INDICAÇÃO**, por se tratar de assunto de Relevante Interesse Público e de Segurança Pública, para que após sua apresentação em plenário, esta seja encaminhada através de ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, na pessoa do Senhor Almiro Marques de Lacerda Filho, para tomar as devidas providências, as quais se expõem a seguir:

**Melhoramento na Limpeza Pública do Bairro Primavera**, essa indicação se faz necessária, visto que os moradores reclamam que não está sendo feita a limpeza urbana nas ruas, assim como não é frequente a coleta de lixo.

Miradouro, 26 de setembro de 2019.

**Vinícius de Oliveira Andrade Goulart**

Vereador



## CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Rua Cel. Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais  
TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36893-000 – CNPJ: 26142.406/0001-00  
[atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br](mailto:atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição é de extraordinária relevância para a sociedade Miradourense, principalmente para os moradores do Bairro Primavera e se faz extremamente necessária, por se tratar de assunto de **RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO**, pois a situação referida está trazendo transtornos bem como mal cheiro, aparecimento de insetos, dentre outros, deixando vulnerável a população do referido bairro ao aparecimento de doenças infectocontagiosas os Múncipes e moradores do Bairro.